



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 638 – ANO III - 08 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |    |
|--------------------------|----|
| - LEIS.....              | 01 |
| - DECRETOS.....          | 02 |
| - PORTARIAS.....         | 02 |
| - LICITAÇÕES.....        | 02 |
| - CONTRATOS.....         | 03 |
| - EDITAIS E ATOS RH..... | 03 |
| - DIVERSOS.....          | 03 |

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|   |    |
|---|----|
| - Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....                                       |    |
| - Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....                                    |    |
| - Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....   |    |
| - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....  | 08 |
| - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS ..... |    |
| - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....                                |    |
| - Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....  |    |
| - Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....                                       |    |

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

##### L E I Nº 10.775, de 02/12/2011

Institui o Diploma Mérito Educativo.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 276/2011, de autoria dos Vereadores Alina de Almeida Cesar e Júlio Kuller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Mérito Educativo destinado a homenagear as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, no âmbito da Rede de Educação do Município de Ponta Grossa PR, que promovam ações educativas inovadoras no exercício de suas funções.

Parágrafo único - O Diploma será concedido pela Câmara de Vereadores de Ponta Grossa, anualmente, a partir de 2012, nas condições estabelecidas.

Art. 2º - O Diploma será entregue a até 03 (três) escolas inscritas, após análise de projetos educacionais desenvolvidos.

§ 1º - Dependendo da qualidade dos trabalhos, poderá ainda, a Comissão Julgadora, conceder Menção Honrosa para outros projetos inscritos.

§ 2º - Todas as escolas inscritas receberão Certificado de Participação.

§ 3º - A distinção será conferida no mês de outubro, no período das comemorações do Dia do Professor, em Sessão Solene a se realizar na Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Os projetos educacionais e o nome da escola executora devem ser protocolados na Câmara de Vereadores até o dia 1º de setembro de cada ano.

Parágrafo único - Cada escola poderá indicar 01 (um) projeto educacional já desenvolvido ou em andamento.

Art. 4º - Para a escolha das escolas homenageadas, serão convidados a integrar a Comissão Julgadora, designada para tal fim, 04 (quatro) membros:

I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único - Na avaliação de projetos inscritos, a Comissão Julgadora levará em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.

Art. 5º - Fica a Câmara de Vereadores, juntamente com a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Cidadania da Câmara de Vereadores, encarregados de organizar a divulgação do programa e coordenar todas as suas fases de execução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.787, de 02/12/2011

Dispõe sobre a proibição de se jogar ou depositar lixo de qualquer espécie nas ruas, praças e em qualquer área não destinada pelo Poder Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 244/2011, de autoria da Vereadora Alina de Almeida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Para manter a cidade limpa e transitável é proibido a qualquer cidadão jogar ou depositar lixo de qualquer espécie nas ruas, praças e em qualquer área não

destinada pelo Poder Público.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I - advertência, na primeira infração;  
II - multa no valor de 5 (cinco) Vrs (Valores de Referência) do Município, em caso de reincidência.

Art. 3º - Qualquer cidadão poderá denunciar o descumprimento do disposto na presente lei, junto aos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções.

Parágrafo único - A denúncia poderá ser feita através de serviço disponibilizado pela Prefeitura, desde que exista o registro através de folo ou outro meio que permita identificar o infrator, com a indicação do local, data e hora da ocorrência.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, mediante decreto, estabelecendo dentre outras medidas que entender necessárias ao seu fiel cumprimento, a criação de programas de orientação e fiscalização, a colocação de placas indicativas de proibição nos terrenos públicos e, determinando igual providência nos terrenos privados.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.790, de 02/12/2011

Denomina de DAF a Avenida sem denominação, no trecho compreendido entre o trevo da Avenida Monteiro Lobato, Avenida Contorno Leste e Estrada Doutor Washington Subtil Chueire até o trevo da PR-151, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 319/2011, de autoria do Vereador Dr. Mauricio Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominada de DAF a Avenida sem denominação, no trecho compreendido entre o trevo da Avenida Monteiro Lobato, Avenida Contorno Leste e Estrada Doutor Washington Subtil Chueire até o trevo da PR-151, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.793, de 02/12/2011

Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 333/2011, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, o imóvel objeto da matrícula nº 47.666, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.796, de 05/12/2012

Denomina vias públicas do Conjunto Habitacional NOVA PONTA GROSSA, Bairro Cará-Cará, nesta cidade, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 276/2011, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - As vias públicas adiante indicadas do Conjunto Habitacional NOVA PONTA GROSSA, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade, passam a ter a seguinte denominação:

##### VIA PÚBLICA

Rua "A" (trechos 1 e 2)

Rua "B"

Rua "C" (trechos 1 e 2)

Rua "1"

Rua "J"

Rua "K"

Rua "M"

Rua "O" (trechos 1 e 2)

Rua "1"

Rua "U"

Rua "V"

Rua "Z"

Rua "W"

##### DENOMINAÇÃO

PERGENTINA ANTUNES GARCIA

IZAÁK ALFRED SCHILKLAPER

ALBINO JARONSKI

RAUL FERREIRA MESSIAS

LOURIVAL DE SA RIBAS

ALCEU SCHOEMBERGER

"Carpinteiro" NILSON SABINO

JOÃO FABIANO KISSMANN

CRISTÓVÃO ROSTECK GAIA

IVO JOSE LEVANDOWSKI GOMES

SAHID ABRÃO CALIXTO

MARIA LORENI BAIER

FLORIANO MAICHAKI JÚNIOR

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.803, de 05/12/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 298/2011, de autoria de Todos os Vereadores, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor SEBASTIÃO CEZAR MENDES TRAMONTIM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de dezembro 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

##### L E I Nº 10.806, de 05/12/2011

Estabelece as políticas públicas municipais para a prevenção e o combate ao trabalho infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 288/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - O Município de Ponta Grossa pautará as políticas públicas de prevenção e combate ao trabalho infantil, nas seguintes diretrizes:

I - Atendimento pleno e integrado a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e suas famílias, através de ações baseadas na Política Nacional de Assistência Social;

II - Oferecimento de possibilidades de transformação cultural na proteção a crianças e adolescentes com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Política Nacional de Assistência Social.

III - Construção de alianças e parcerias entre os Poderes Públicos e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Sensibilização da sociedade sobre a importância de doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em políticas públicas para a infância e adolescência;

V - Atendimento pelas equipes especializadas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS de forma integral e intersetorial, com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho infantil, por meio, sempre que possível, das seguintes medidas:

a) Inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes na rede de ensino regular;

b) Implementação de ações articuladas entre o Poder Público e a rede sócio-assistencial, visando a inclusão de crianças e adolescentes em atividades de contra turno educacional e/ou social;

c) Implementação de ações de promoção, fortalecimento e acompanhamento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social com o objetivo de proteger e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

d) Inclusão nos programas de transferência de renda, mantidos pelos governos federal e estadual;

VI - Capacitação periódica de profissionais da rede de proteção às crianças e adolescentes através da realização de oficinas, cursos, aulas e/ou atividades na rede de ensino do Município e nos demais serviços da rede sócio-assistencial;

VII - Divulgação dos danos causados pela violação dos direitos da criança e do adolescente, com a utilização de meios de comunicação, públicos ou privados, tais como: folders, cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria, seguindo-se, no que couber, os seguintes parâmetros:

a) Informação dos mecanismos e instrumentos de denúncia das violações dos direitos da criança e do adolescente existentes, tais como: disque-denúncia, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias de Polícia, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública, Varas da Infância e Juventude;

b) Divulgação dos direitos da criança e do adolescente para o público em geral;

c) Informação sobre os riscos e danos que o trabalho provoca no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

d) Esclarecimento dos motivos pelos quais não se devem dar esmolas e comprar produtos de crianças e adolescentes em ruas, bares, restaurantes e semáforos, informando a população sobre riscos e danos causados pela exploração do trabalho infantil e sobre sua permanência nas ruas;

e) Esclarecimento das empresas sobre a legislação federal que permite a formação técnica-profissional de jovens de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, através de organizações governamentais e não governamentais e dos programas de aprendizagem registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando-as a adotar as medidas ali autorizadas;

f) Esclarecimento do público em geral, pessoas físicas e jurídicas, sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 1% (um por cento) para pessoas físicas e de 6% (seis por cento) para pessoa jurídica.

VIII - Monitorar, avaliar e acompanhar os atendimentos prestados às famílias, bem como os resultados das campanhas e do acompanhamento de que trata a presente lei.

Art. 2º - O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei deverá ser a ação preventiva e o combate as seguintes violações de direitos:

I - Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com desrespeito a proibição de trabalho até os 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, que deve ocorrer a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto pela Constituição Federal e pela Lei Federal 10.097/2000;

II - Crianças e adolescentes engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e de exploração sexual, ou, ainda, em outras descritas na legislação pertinente.

Art. 3º - As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta

lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 05 de dezembro 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.654, de 06/12/2011

Declara área de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 2530109/2008 e 1560174/2008,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante juro e prévia indenização em dinheiro, os lotes de terrenos urbanos, constituídos pelos Lotes 255/R e 256/R, ambos da quadra E, situados na Vila Madureira, sendo que os mesmos apresentam as seguintes características, metragens e confrontações, respectivamente:

Lote 255/R, da quadra E, situado na VILA MADUREIRA, Bairro de Nova Rússia, quadrante NO, desta cidade, com inscrição imobiliária nº 08.6.10.66.0148-000, medindo 20m (vinte metros) de frente para o fundo do lote 255/A (projeto de alargamento da Rua Rio Grande do Norte), o qual faz frente para a Rua Rio Grande do Norte; do lado direito de quem da Rua olha, confronta com parte do lote 254, onde mede 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); do lado esquerdo, confronta com o lote 256/R, onde mede 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote 281/P e parte do lote P, onde mede 20m (vinte metros), com área de 616,00m², de propriedade de MICHEL MIGUEL MAIA, objeto da matrícula nº. 37.926, do 1º Serviço Registral de Imóveis.

Lote 256/R, da quadra E, situado na VILA MADUREIRA, Bairro de Nova Rússia, quadrante NO, desta cidade, com inscrição imobiliária nº 08.6.10.66.0168-000, medindo 20m (vinte metros) de frente para o fundo do lote 256/A (projeto de alargamento da Rua Rio Grande do Norte), o qual faz frente para a Rua Rio Grande do Norte; do lado direito de quem da Rua olha, confronta com parte do lote 255/R, onde mede 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); do lado esquerdo, confronta pelo arrio Madureira, com o lote 82 e lote 122, onde mede 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote 282/P e parte do lote 113, onde mede 20m (vinte metros), com área de 616,00m², de propriedade de MICHEL MIGUEL MAIA, objeto da matrícula nº. 37.927, do 1º Serviço Registral de Imóveis.

Art. 2º. Destinam-se os imóveis descritos no artigo anterior à proteção e regularização da faixa de arrio da Vila Madureira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5.655, de 07/12/2011

Promove a inclusão de área no Estacionamento Regulamentado Zona Azul, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.573, de 15/08/83, e alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3350386/2011,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica incluída, a partir do dia 1º de janeiro de 2012, no estacionamento regulamentado - ZONA AZUL, a área compreendida entre a via de acesso ao Terminal Rodoviário Vereador Oldemar Andrade, Av. João Manoel dos Santos Ribas e a Av. Visconde de Taunay.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5.657, de 08/12/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), assim discriminado:

2300 – Aularquia Municipal de Trânsito e Transporte  
2303 – Guarda Municipal de Ponta Grossa  
0618200344.013 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal de PG.  
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01001 – Cr 1580 R\$4.800,00  
2304 – Departamento de Transportes  
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar Andrade  
3390.93.00.0000 – Ind. e Restituições – Rec. 01021 – Cr 1622 R\$ 500,00  
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:  
2300 – Aularquia Municipal de Trânsito e Transporte  
2304 – Departamento de Transportes  
1545100884.014 – Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes  
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01001 – Cr 1593 R\$4.800,00  
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar Andrade  
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01021 – Cr 1616 R\$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de dezembro de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Eletrônica nº 609/2011

Data: 20/12/11

Horário: 13:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor máximo: R\$ 2.707.639,48 (dois milhões, setecentos e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br/](http://www.pg.pr.gov.br/) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 05 de Dezembro de 2011.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma PRESENCIAL

nº 619/2011

Data: 22/12/11

Horário: 10:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS

Valor máximo: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária:

1205 8 244 47 2 228 339030160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br/](http://www.pg.pr.gov.br/) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 08 de Dezembro de 2011.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial/ Registro de Preços nº 623/2011

Data: 21/12/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO, ENLOBANDO REDES MULTISSERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Valor máximo: R\$ 2.561.280,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br/)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 08 de Dezembro de 2011.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 631/2011

Data: 22/12/11

Horário: 11:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS NR-10, PARA 9 FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Valor máximo: R\$ 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

1304 11 332 27 2 164 339039480100

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br/](http://www.pg.pr.gov.br/) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 08 de Dezembro de 2011.

### AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 608/2011

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2011

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios básicos para Merenda Escolar - PNAE, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação(SME)  
**Esclarecimento:**

Esclarecemos para os devidos fins, referente ao Pregão na forma Eletrônica nº 608/2011, que a forma de disputa foi modificada de **Menor preço – Global para Menor preço - Unitário – do - item -**

A data e o horário de abertura do presente certame permanecem inalterados, a saber:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:00 às 14:00 horas do dia 16/12/2011  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:01 às 14:50 horas do dia 16/12/2011  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15:00 horas do dia 16/12/2011

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2011.

**JOSIANE FREITAS GONÇALVES**  
PREGOEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 030/2011

A Comissão Permanente para venda de bens imóveis, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a concorrência supra mencionada, tendo por objeto o seguinte imóvel:

Área Institucional nº. 25 (vinte e cinco) da quadra nº. 03, do Conjunto Habitacional Verona, distante 10,08 m, da rua C, no lado ímpar da rua A, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 17,15 m para a rua E; lado direito: 15,90m 3,96m, e 17,04m com os lotes 08 e 09; lado esquerdo: 28,50 m com a rua A, de forma triangular, com a área de 246,44 m², objeto da matrícula nº. 30.735 do 1º. Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº. 08.5.39.53.0286-000, a presente concorrência com data de abertura prevista para 29/11/2011, às 14:00 horas, foi considerada deserta face a ausência total de interessados.

PONTA GROSSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MARCIO RICARDO MARTINS**  
Presidente  
**JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI**  
Membro  
**SUELEN FRANCINE RIGONI**  
Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 017/2011

A Comissão Permanente para venda de bens imóveis, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a concorrência supra mencionada, tendo por objeto o seguinte imóvel:

Área Institucional nº. 26 (vinte e seis) da quadra nº. 09, do Conjunto Habitacional Verona, distante 25,65 m da rua F no lado ímpar da rua E, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 5,73 m, para a rua G, lado direito: 25,00 m, com o lote 30; lado esquerdo: 25,65 m com a rua E; de forma triangular, com a área de 71,63 m², objeto da matrícula nº. 30.735 do 1º. Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº 08.5.39.51.0421-000, a presente concorrência com data de abertura prevista para 30/11/2011, às 14:00 horas, foi considerada deserta face a ausência total de interessados.

PONTA GROSSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MARCIO RICARDO MARTINS**  
Presidente  
**JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI**  
Membro  
**SUELEN FRANCINE RIGONI**  
Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 333/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3420095/2011.

| Fornecedor                                 | Lote  | Item                                  | Descrição                                   | Valor Total   |
|--|---|---------------------------------------|---|---|
| JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES | 1   | 1                                     | Amoz.pabolizado tipo 1 - pct 05 Kg Tio João | R\$ 50760,00  |
| Valor total por Fornecedor                 |   |                                       |   |   |
| Fornecedor                                 | Total   |                                       |   | Ordem de Compra   |
| JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES | R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais) |                                       |   | 2508  |
| Valor total do Processo Licitatório        |   |                                       |   | R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais) |
| Dotação Orçamentária                       |   |                                       |   |   |
| Cód. Reduzido                              | Dot. Orçamentária   | Secretaria                            | Produtos                                    |   |
| 4522                                       | 33903007900   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS    |   |

Fundamento: Conforme art. 17 inciso II da Lei 8666/93.  
08/12/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento



**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 587/2011**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Persianas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Administrativos – SMANJ E Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 Vencedor: Sílvia Regina Monteiro Persianas - ME  
 LOTE 01 – Valor Global R\$ 6.500,14  
 LOTE 02 – Valor Global R\$ 1.897,50  
 Pregoeiro: Mauro César Jonhgebood  
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**EDITAIS E ATOS RH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na área da saúde,

**CONVOCA**

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo n° 001/2010** para o emprego público temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, a comparecer até **O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay n° 950 – 1° andar, para confirmar a aceitação da vaga.

|   |   |                      |
|---|---|----------------------|
| <b>Nome</b><br>Valdirene Ribeiro dos Santos | <b>Unidade de Saúde</b><br>Cleon F. de Macedo | <b>Class.</b><br>25° |
|---|---|----------------------|

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 08 de Dezembro de 2011

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**DIVERSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N° 01 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**ABELARDO DE BRITO**  
Trecho: Romeu Balster x Frei José Thomaz  
**PROCESSO N° 3220325 /2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontlagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Abelardo de Brito (trecho entre as ruas Romeu Balster e Frei José Thomaz) será de R\$ 36.873,25 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| <b>OBRA:</b> ABELARDO DE BRITO                  | <b>Lang. (m)</b>  | 7,00   |                            |
|---|---|--------|----------------------------|
| <b>TRECHO:</b> ROMEU BALSTER X FREI JOSÉ THOMAZ | <b>Test. (m)</b>  | 76,70  |                            |
| <b>BAIRRO:</b> RONDA                            | <b>Área: (m²)</b>   | 536,90 |                            |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                      |   |        |                            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.    | V. UNIT. QUANT. CUSTO      |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ                 |   |        |                            |
| 1   | Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M      | 23,39 173,40 R\$ 4.055,83  |
| 2   | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.carga.transp.,dep.,DTM=4 KM   | m³     | 8,98 80,54 R\$ 723,25      |
| 3   | Regularização e compactação sub-leito   | m²     | 1,91 590,59 R\$ 1.128,03   |
| 4   | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm                                    | m²     | 9,31 579,85 R\$ 5.388,40   |
| 5   | Base em bica corrida (DER/PR ES-P 0605 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                           | m²     | 10,08 569,11 R\$ 5.736,63  |
| 6   | Imprimação com CM 30.   | m²     | 2,60 536,90 R\$ 1.395,94   |
| 7   | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²     | 18,78 536,90 R\$ 10.082,98 |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                |   |        | <b>R\$ 28.521,06</b>       |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                   |   |    |                           |
|--|---|----|---------------------------|
| 1  | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30 106,80 R\$ 672,84    |
| 2  | Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.             | m³ | 12,61 110,25 R\$ 1.390,25 |
| 3  | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66 16,00 R\$ 458,56    |
| 4  | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92 77,00 R\$ 4.228,84  |
| 5  | Boca de lobo tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 4,00 R\$ 1.442,48  |
| 6  | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 279,11 0,00 R\$ 0,00      |
| 7  | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 1,00 R\$ 159,22    |
| 8  | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 0,00 R\$ 0,00      |
| 9  | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 279,11 0,00 R\$ 0,00      |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |   |    | <b>R\$ 8.352,19</b>       |
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            |   |    | <b>R\$ 36.873,25</b>      |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> |   |    | <b>68,68</b>              |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: ABELARDO DE BRITO  
 TRECHO: ROMEU BALSTER X FREI JOSÉ THOMAZ  
 BAIRRO: RONDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontlagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO            | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m² |
|-------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| MARCILIA BARBOSA LEMES  | 53733 | 2      | 69A  | 15            | 7,00               | 3,50        | 52,50   |
| ARTHUR KOEHLER SOBRINHO | 53734 | 2      | 70   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |
| LUDA TONIOLO DIAS       | 53735 | 2      | 71   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |
| IRINEU DA SILVA         | 53736 | 2      | 72   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N° 02 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**ABELARDO DE BRITO**  
Trecho: Frei José Thomaz x Gaston Buquet  
**PROCESSO N° 3220325 /2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontlagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Abelardo de Brito (trecho entre as ruas Frei José Thomaz e Gaston Buquet) será de R\$ 38.641,94 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| <b>OBRA:</b> ABELARDO DE BRITO                  | <b>Lang. (m)</b>  | 7,00   |                            |
|---|---|--------|----------------------------|
| <b>TRECHO:</b> FREI JOSÉ THOMAZ X GASTON BUQUET | <b>Test. (m)</b>  | 80,68  |                            |
| <b>BAIRRO:</b> RONDA                            | <b>Área: (m²)</b>   | 564,76 |                            |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                      |   |        |                            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.    | V. UNIT. QUANT. CUSTO      |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ                 |   |        |                            |
| 1   | Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M      | 23,39 181,36 R\$ 4.242,01  |
| 2   | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.carga.transp.,dep.,DTM=4 KM   | m³     | 8,98 84,71 R\$ 760,70      |
| 3   | Regularização e compactação sub-leito   | m²     | 1,91 621,24 R\$ 1.186,57   |
| 4   | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm                                    | m²     | 9,31 609,94 R\$ 5.678,54   |
| 5   | Base em bica corrida (DER/PR ES-P 0605 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                           | m²     | 10,08 598,65 R\$ 6.034,39  |
| 6   | Imprimação com CM 30.   | m²     | 2,60 564,76 R\$ 1.468,38   |
| 7   | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²     | 18,78 564,76 R\$ 10.606,19 |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                |   |        | <b>R\$ 29.976,78</b>       |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                   |   |    |                           |
|--|---|----|---------------------------|
| 1  | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30 111,60 R\$ 703,08    |
| 2  | Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.             | m³ | 12,61 115,25 R\$ 1.453,30 |
| 3  | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66 16,00 R\$ 458,56    |
| 4  | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92 81,00 R\$ 4.448,52  |
| 5  | Boca de lobo tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 4,00 R\$ 1.442,48  |
| 6  | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 278,11 0,00 R\$ 0,00      |
| 7  | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 1,00 R\$ 159,22    |
| 8  | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 0,00 R\$ 0,00      |
| 9  | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 278,11 0,00 R\$ 0,00      |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |   |    | <b>R\$ 8.665,16</b>       |
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            |   |    | <b>R\$ 38.641,94</b>      |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> |   |    | <b>68,42</b>              |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: ABELARDO DE BRITO  
TRECHO: FREI JOSÉ THOMAZ X GASTON BUQUET  
BAIRRO: RONDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**

Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| CLODOMIRRA DE S. CARNEIRO | 53725 | 3      | 65   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |
| NERCINDO TEIXEIRA MACHADO | 53726 | 3      | 66   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |
| NILCEIA CAETANO VALENTIN  | 53727 | 3      | 67   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |
| DOMINGOS GRESOSKI         | 53728 | 3      | 68   | 16            | 7,00               | 3,50        | 56,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EDITAL N.º 03/2011

**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**DARIO VELOSO**

Trecho: **Oswaldo Cruz x Mato Grosso**  
**PROCESSO N° 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dario Veloso (trecho entre as ruas Oswaldo Cruz e Mato Grosso) será de R\$ 25.035,95 (VINTE E CINCO MIL TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UN. | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
|--|--|-----|----------|--------|----------------------|
| <b>DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>      |  |     |          |        |                      |
| <b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b> |  |     |          |        |                      |
| 1                                      | Mão-de-obra de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M   | 23,39    | 150,00 | R\$ 3.508,50         |
| 2                                      | Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM  | m³  | 8,98     | 58,50  | R\$ 525,33           |
| 3                                      | Regularização e compactação sub-leito  | m²  | 1,91     | 429,00 | R\$ 819,39           |
| 4                                      | Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm   | m²  | 9,31     | 421,20 | R\$ 3.921,37         |
| 5                                      | Base em bica corrida (DERPR/ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                               | m²  | 10,08    | 413,40 | R\$ 4.167,07         |
| 6                                      | Imprimação com CM 30.  | m²  | 2,60     | 390,00 | R\$ 1.014,00         |
| 7                                      | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.   | m²  | 18,78    | 390,00 | R\$ 7.324,20         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       |  |     |          |        | <b>R\$ 21.279,86</b> |

| <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b> |   |    |        |       |                     |
|-----------------------------------|---|----|--------|-------|---------------------|
| 1                                 | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30   | 45,90 | R\$ 289,17          |
| 2                                 | Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.              | m³ | 12,61  | 44,63 | R\$ 562,78          |
| 3                                 | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 51,00 | R\$ 1.461,66        |
| 4                                 | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 5                                 | Boca de lobo tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 | 4,00  | R\$ 1.442,48        |
| 6                                 | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 7                                 | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 8                                 | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 9                                 | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>                  |   |    |        |       | <b>R\$ 3.756,09</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 25.035,95</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>64,19</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: DARIO VELOSO  
TRECHO: OSWALDO CRUZ X MATO GROSSO  
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**

Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO               | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|----------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| ANTONIO OSVALDO DE FREITAS | 38144 | 22     | 174  | 18,20         | 7,00               | 3,50        | 63,70   |
| JOSE LUIS MONTES           | 39123 | 23     | 00   | 33,00         | 7,00               | 3,50        | 115,50  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EDITAL N.º 04/2011

**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**DARIO VELOSO**

Trecho: **Mato Grosso x Bento do Amaral**  
**PROCESSO N° 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n° 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n° 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dario Veloso (trecho entre as ruas Mato Grosso e Bento do Amaral) será de R\$ 27.632,10 (VINTE E SEETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UN. | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
|--|--|-----|----------|--------|----------------------|
| <b>DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>      |  |     |          |        |                      |
| <b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b> |  |     |          |        |                      |
| 1                                      | Mão-de-obra de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M   | 23,39    | 149,00 | R\$ 3.461,72         |
| 2                                      | Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM  | m³  | 8,98     | 67,20  | R\$ 603,46           |
| 3                                      | Regularização e compactação sub-leito  | m²  | 1,91     | 492,80 | R\$ 941,25           |
| 4                                      | Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm   | m²  | 9,31     | 493,84 | R\$ 4.504,55         |
| 5                                      | Base em bica corrida (DERPR/ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                               | m²  | 10,08    | 474,88 | R\$ 4.786,79         |
| 6                                      | Imprimação com CM 30.  | m²  | 2,60     | 449,00 | R\$ 1.164,80         |
| 7                                      | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.   | m²  | 18,78    | 449,00 | R\$ 8.413,44         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       |  |     |          |        | <b>R\$ 23.876,81</b> |

| <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b> |   |    |        |       |                     |
|-----------------------------------|---|----|--------|-------|---------------------|
| 1                                 | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30   | 45,90 | R\$ 289,17          |
| 2                                 | Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.              | m³ | 12,61  | 44,63 | R\$ 562,78          |
| 3                                 | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 51,00 | R\$ 1.461,66        |
| 4                                 | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 5                                 | Boca de lobo tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 | 4,00  | R\$ 1.442,48        |
| 6                                 | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 7                                 | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 8                                 | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 9                                 | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>                  |   |    |        |       | <b>R\$ 3.756,09</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 27.632,10</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>61,68</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: DARIO VELOSO  
TRECHO: MATO GROSSO X BENTO DO AMARAL  
BAIRRO: UVARANAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| PEDRO FERRI               | 38091 | 9      | 14P  | 16,10         | 7,00               | 3,50        | 56,35   |
| ELIAS ZACARIAS DOS SANTOS | 38092 | 9      | 13   | 12,00         | 7,00               | 3,50        | 42,00   |
| LAURO ARAUJO DE CAMPOS    | 39014 | 8      | 01   | 27,50         | 7,00               | 3,50        | 96,25   |
| WALDEMAR CORDEIRO         | 39023 | 8      | 02   | 15,00         | 7,00               | 3,50        | 52,50   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 05 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**DARIO VELOSO**

Trecho: **Bento do Amaral x Junqueira Freire**  
**PROCESSO Nº 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dario Veloso (trecho entre as ruas Bento do Amaral e Junqueira Freire) será de R\$ 48.606,37 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

|         |                                    |            |        |
|---------|------------------------------------|------------|--------|
| OBRA:   | DARIO VELOSO                       | Long: (m)  | 7,00   |
| TRECHO: | BENTO DO AMARAL X JUNQUEIRA FREIRE | Test: (m)  | 112,80 |
| BAIRRO: | UVARANAS                           | Área: (m²) | 789,60 |

| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS             |  |     |          |        |                      |
|--|--|-----|----------|--------|----------------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UN. | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| <b>PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CBUQ</b> |  |     |          |        |                      |
| 1                                      | Mão-de obra de concreto com saqueta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M   | 23,39    | 245,60 | R\$ 5.744,58         |
| 2                                      | Remoção de material de 1 cat. Incluído esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m²  | 8,98     | 118,44 | R\$ 1.069,59         |
| 3                                      | Regularização e compactação sub-leito  | m²  | 1,91     | 888,56 | R\$ 1.638,56         |
| 4                                      | Sub-base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm  | m²  | 9,31     | 852,77 | R\$ 7.939,29         |
| 5                                      | Base em bica corrida (DER/PRES-P-0605 - FAXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                                | m²  | 10,08    | 836,36 | R\$ 8.436,76         |
| 6                                      | Imprimação com CM 30.  | m²  | 2,60     | 789,60 | R\$ 2.052,96         |
| 7                                      | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.   | m²  | 18,78    | 789,60 | R\$ 14.828,69        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       |  |     |          |        | <b>R\$ 41.724,82</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |   |    |        |        |                     |
|----------------------------|---|----|--------|--------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30   | 93,60  | R\$ 589,68          |
| 2                          | Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.             | m³ | 126,1  | 91,00  | R\$ 1.147,51        |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4 | m  | 28,66  | 104,00 | R\$ 2.980,64        |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00   | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de leão tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 | 6,00   | R\$ 2.163,72        |
| 6                          | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 279,11 | 0,00   | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 | 0,00   | R\$ 0,00            |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 | 0,00   | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 279,11 | 0,00   | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |   |    |        |        | <b>R\$ 6.881,95</b> |

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            |  | <b>R\$ 48.606,37</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> |  | <b>61,56</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: **DARIO VELOSO**  
TRECHO: **BENTO DO AMARAL X JUNQUEIRA FREIRE**  
BAIRRO: **UVARANAS**

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO             | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|--------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| VITOR KLABONDE           | 46169 | 13     | 18   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| DANIEL D. MARQUES RBEIRO | 46170 | 13     | 17   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| DANIEL D. MARQUES RBEIRO | 46171 | 13     | 16   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| JOAO BANISKI             | 46177 | 13     | 12   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| TADEU BUCHINSKI          | 46178 | 13     | 11B  | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| RENE SIKOSKI             | 39044 | 14     | 02   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |
| JORGE BATISTA DOS SANTOS | 39039 | 14     | 06   | 14,00         | 7,00               | 3,50        | 49,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 06 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**DAVI DE OLIVEIRA GOMES**

Trecho: **Silvio Cosmoski x Celmira. B. Macedo**  
**PROCESSO Nº 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Davi de Oliveira Gomes (trecho entre as ruas Silvio Cosmoski e Celmira B. Macedo) será de R\$ 31.777,81 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

|         |                                     |            |        |
|---------|-------------------------------------|------------|--------|
| OBRA:   | DAVI DE OLIVEIRA GOMES              | Long: (m)  | 7,00   |
| TRECHO: | SILVIO COSMOSKI X CELMIRA B. MACEDO | Test: (m)  | 82,64  |
| BAIRRO: | JD. ESPLANADA                       | Área: (m²) | 578,48 |

| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS             |  |     |          |        |                      |
|--|--|-----|----------|--------|----------------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UN. | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| <b>PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CBUQ</b> |  |     |          |        |                      |
| 1                                      | Mão-de obra de concreto com saqueta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M   | 23,39    | 185,28 | R\$ 4.333,70         |
| 2                                      | Remoção de material de 1 cat. Incluído esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m²  | 8,98     | 86,77  | R\$ 779,19           |
| 3                                      | Regularização e compactação sub-leito  | m²  | 1,91     | 636,33 | R\$ 1.215,39         |
| 4                                      | Sub-base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm  | m²  | 9,31     | 624,76 | R\$ 5.816,52         |
| 5                                      | Base em bica corrida (DER/PR-ES-P-06105 - FAXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                              | m²  | 10,08    | 613,19 | R\$ 6.180,96         |
| 6                                      | Imprimação com CM 30.  | m²  | 2,60     | 578,48 | R\$ 1.504,05         |
| 7                                      | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.   | m²  | 18,78    | 578,48 | R\$ 10.863,85        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       |  |     |          |        | <b>R\$ 30.699,66</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |   |    |        |      |                     |
|----------------------------|---|----|--------|------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                  | m³ | 6,30   | 7,20 | R\$ 45,36           |
| 2                          | Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.             | m³ | 12,61  | 7,00 | R\$ 88,27           |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4 | m  | 28,66  | 8,00 | R\$ 2.292,88        |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de leão tipo BL 040/60-1   | un | 360,62 | 2,00 | R\$ 721,24          |
| 6                          | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1  | un | 279,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un | 159,22 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1   | un | 361,26 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha   | un | 279,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |   |    |        |      | <b>R\$ 1.084,15</b> |

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            |  | <b>R\$ 31.777,81</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> |  | <b>54,93</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: **DAVI DE OLIVEIRA GOMES**  
TRECHO: **SILVIO COSMOSKI X CELMIRA B. MACEDO**  
BAIRRO: **JD. ESPLANADA**

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.



| PROPRIETÁRIO              | CTM                       | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|---------------------------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| AUGUSTA DE OLIVEIRA LOPES | 4420                      | 32     | 11   | 22,00         | 7,00               | 3,50        | 77,00   |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA | INS. IMOB. 0084.3490.0486 |        |      | 47,00         | 7,00               | 3,50        | 164,50  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 07/2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**TONIN MARCHETO**  
**Trecho: Marco Aurelio Antoniacomi x Greenhalg**  
**PROCESSO N.º 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Tonin Marcheto (trecho entre as ruas Marco Aurelio Antoniacomi e Greenhalg) será de R\$ 36.279,75 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| OBRA:                           | TONIN MARCHETO CAVANNIS   | Larg. (m)  | VARIAVEL |        |                      |
|---------------------------------|---|------------|----------|--------|----------------------|
| TRECHO:                         | MARCO AURELIO ANTONIACOMI X GREENHALG   | Test. (m)  | 911,0    |        |                      |
| BAIRRO:                         | JD. ITALIA  | Área: (m²) | 600,00   |        |                      |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS      |   |            |          |        |                      |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.        | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ |   |            |          |        |                      |
| 1                               | Méio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M          | 23,39    | 202,20 | R\$ 4.729,46         |
| 2                               | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m³         | 8,98     | 90,00  | R\$ 808,20           |
| 3                               | Regularização e compactação sub-leito   | m²         | 1,91     | 600,00 | R\$ 1.260,00         |
| 4                               | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm                                   | m²         | 9,31     | 648,00 | R\$ 6.032,88         |
| 5                               | Base em bica corrida (DER/PR ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                           | m²         | 10,08    | 636,00 | R\$ 6.410,88         |
| 6                               | Imprimação com CM 30.   | m²         | 2,60     | 600,00 | R\$ 1.560,00         |
| 7                               | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²         | 18,78    | 600,00 | R\$ 11.268,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                |   |            |          |        | <b>R\$ 32.970,02</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |  |    |        |       |                     |
|----------------------------|--|----|--------|-------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra pl. abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                    | m³ | 6,30   | 54,90 | R\$ 345,87          |
| 2                          | Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.                 | m³ | 12,61  | 53,38 | R\$ 673,12          |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 61,00 | R\$ 1.748,26        |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de lobo tipo BL 040/60-1  | un | 360,62 | 4,00  | R\$ 1.442,48        |
| 6                          | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1   | un | 278,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1   | un | 159,22 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1  | un | 361,26 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha  | un | 278,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |  |    |        |       | <b>R\$ 4.209,73</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 36.279,75</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>60,47</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:  
 RUA: TONIN MARCHETO CAVANNIS  
 TRECHO: MARCO AURELIO ANTONIACOMI X GREENHALG  
 BAIRRO: JD. ITALIA  
 A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
 Secretário Municipal de Finanças  
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| PAULO CEZAR GUARDEZI      | 91553 | 10     | 08   | 15,00         | 5,00               | 2,50        | 37,50   |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA |       | 21A    |      | 40,30         | 7,00               | 3,50        | 141,05  |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA |       |        |      | 51,50         | 5,00               | 2,50        | 128,75  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 08/2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**TONIN MARCHETO**  
**Trecho: Greenhalg x São José dos Pinhais**  
**PROCESSO N.º 3220325/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Tonin Marcheto (trecho entre as ruas Greenhalg e São José dos Pinhais) será de R\$ 16.100,65 (DEZESSEIS MIL CEM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| OBRA:                           | TONIN MARCHETO CAVANNIS   | Larg. (m)  | 7,00     |        |                      |
|---------------------------------|---|------------|----------|--------|----------------------|
| TRECHO:                         | GREENHALG X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  | Test. (m)  | 39,78    |        |                      |
| BAIRRO:                         | JD. ITALIA  | Área: (m²) | 278,44   |        |                      |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS      |   |            |          |        |                      |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.        | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ |   |            |          |        |                      |
| 1                               | Méio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M          | 23,39    | 99,55  | R\$ 2.328,57         |
| 2                               | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m³         | 8,98     | 41,77  | R\$ 375,09           |
| 3                               | Regularização e compactação sub-leito   | m²         | 1,91     | 306,28 | R\$ 584,99           |
| 4                               | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm                                   | m²         | 9,31     | 300,72 | R\$ 2.799,70         |
| 5                               | Base em bica corrida (DER/PR ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                           | m²         | 10,08    | 295,15 | R\$ 2.975,11         |
| 6                               | Imprimação com CM 30.   | m²         | 2,60     | 278,44 | R\$ 723,94           |
| 7                               | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²         | 18,78    | 278,44 | R\$ 5.229,10         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                |   |            |          |        | <b>R\$ 15.016,50</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |  |    |        |      |                     |
|----------------------------|--|----|--------|------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra pl. abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                    | m³ | 6,30   | 7,20 | R\$ 45,36           |
| 2                          | Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.                 | m³ | 12,61  | 7,00 | R\$ 88,27           |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 8,00 | R\$ 229,28          |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de lobo tipo BL 040/60-1  | un | 360,62 | 2,00 | R\$ 721,24          |
| 6                          | Boca de leão tipo LÉ 40/60-1   | un | 278,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1   | un | 159,22 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1  | un | 361,26 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha  | un | 278,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |  |    |        |      | <b>R\$ 1.084,15</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 16.100,65</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>57,82</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:  
 RUA: TONIN MARCHETO CAVANNIS  
 TRECHO: GREENHALG X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
 BAIRRO: JD. ITALIA  
 A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

**Angelo Mocelin**  
 Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-----|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA |     | 21     |      | 44,4          | 7                  | 3,5         | 155,4   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 09 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**TONIN MARCHETO**

Trecho: São José dos Pinhais x Dias da Rocha Filho  
PROCESSO Nº 3220325/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Tonin Marcheto (trecho entre as ruas São José dos Pinhais e Dias da Rocha Filho) será de R\$ 33.087,62 (TRINTA E TRÊS MIL OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| OBRA:                           | TONIN MARCHETO CAVANNIS   | Larg: (m)  | 7,00     |        |                      |
|---------------------------------|---|------------|----------|--------|----------------------|
| TRECHO:                         | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS X DIAS DA ROCHA FILHO  | Test: (m)  | 76,00    |        |                      |
| BAIRRO:                         | JD. ITÁLIA  | Área: (m²) | 532,00   |        |                      |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS      |   |            |          |        |                      |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.        | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ |   |            |          |        |                      |
| 1                               | Melo-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M          | 23,39    | 172,00 | R\$ 4.023,08         |
| 2                               | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m³         | 8,98     | 79,80  | R\$ 7.16,60          |
| 3                               | Regularização e compactação sub-leito   | m²         | 1,91     | 585,20 | R\$ 1.117,73         |
| 4                               | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm                                    | m²         | 9,31     | 574,56 | R\$ 5.349,15         |
| 5                               | Base em bica corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                          | m²         | 10,08    | 563,92 | R\$ 5.684,31         |
| 6                               | Imprimação com CM 30.   | m²         | 2,60     | 532,00 | R\$ 1.383,20         |
| 7                               | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²         | 18,78    | 532,00 | R\$ 9.990,96         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                |   |            |          |        | <b>R\$ 28.265,03</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |  |    |        |       |                     |
|----------------------------|--|----|--------|-------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra pl/abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                 | m³ | 6,30   | 63,90 | R\$ 402,57          |
| 2                          | Reaterro e apiloamento de valas c/mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.             | m³ | 12,61  | 62,13 | R\$ 783,46          |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm -incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 71,00 | R\$ 2.034,86        |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm -incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de lobo tipo BL 040/60-1  | un | 360,62 | 4,00  | R\$ 1.442,48        |
| 6                          | Boca de leão tipo LE 40/60-1   | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1   | un | 159,22 | 1,00  | R\$ 159,22          |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1  | un | 361,26 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha  | un | 279,11 | 0,00  | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |  |    |        |       | <b>R\$ 4.822,99</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 33.087,62</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>62,19</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: TONIN MARCHETO CAVANNIS  
TRECHO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS X DIAS DA ROCHA FILHO  
BAIRRO: JD. ITÁLIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-------|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| MOINHO DE TRIGO P.G.      | 91439 | 11     | 15   | 13,00         | 7,00               | 3,50        | 45,50   |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA |       |        |      | 69,00         | 7,00               | 3,50        | 241,50  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 10 /2011**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**TONIN MARCHETO**

Trecho: Dias da Rocha Filho x Roma  
PROCESSO Nº 3220325/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Tonin Marcheto (trecho entre as ruas Dias da Rocha Filho e Roma) será de R\$ 30.436,19 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

| OBRA:                           | TONIN MARCHETO CAVANNIS   | Larg: (m)  | 7,00     |        |                      |
|---------------------------------|---|------------|----------|--------|----------------------|
| TRECHO:                         | DIAS DA ROCHA FILHO X ROMA  | Test: (m)  | 77,00    |        |                      |
| BAIRRO:                         | JD. ITÁLIA  | Área: (m²) | 539,00   |        |                      |
| DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS      |   |            |          |        |                      |
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN.        | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
| PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ |   |            |          |        |                      |
| 1                               | Melo-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila | M          | 23,39    | 174,00 | R\$ 4.069,86         |
| 2                               | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM   | m³         | 8,98     | 80,85  | R\$ 726,03           |
| 3                               | Regularização e compactação sub-leito   | m²         | 1,91     | 592,90 | R\$ 1.132,44         |
| 4                               | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm                                    | m²         | 9,31     | 582,12 | R\$ 5.419,54         |
| 5                               | Base em bica corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                          | m²         | 10,08    | 571,34 | R\$ 5.759,11         |
| 6                               | Imprimação com CM 30.   | m²         | 2,60     | 539,00 | R\$ 1.401,40         |
| 7                               | Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.  | m²         | 18,78    | 539,00 | R\$ 10.122,42        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                |   |            |          |        | <b>R\$ 28.630,80</b> |

| DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |  |    |        |      |                     |
|----------------------------|--|----|--------|------|---------------------|
| 1                          | Movimento de terra pl/abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM                                 | m³ | 6,30   | 7,20 | R\$ 45,36           |
| 2                          | Reaterro e apiloamento de valas c/mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.             | m³ | 12,61  | 7,00 | R\$ 88,27           |
| 3                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm -incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 28,66  | 8,00 | R\$ 229,28          |
| 4                          | Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm -incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4 | m  | 54,92  | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 5                          | Boca de lobo tipo BL 040/60-1  | un | 360,62 | 4,00 | R\$ 1.442,48        |
| 6                          | Boca de leão tipo LE 40/60-1   | un | 279,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 7                          | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1   | un | 159,22 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 8                          | Ala de saída tipo 40/60 - 1  | un | 361,26 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| 9                          | Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha  | un | 279,11 | 0,00 | R\$ 0,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>            |  |    |        |      | <b>R\$ 1.805,39</b> |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            | <b>R\$ 30.436,19</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> | <b>56,47</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: TONIN MARCHETO CAVANNIS  
TRECHO: DIAS DA ROCHA FILHO X ROMA  
BAIRRO: JD. ITÁLIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de Dezembro de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO              | CTM | QUADRA | LOTE | TESTADA metro | CAIXA DA RUA metro | PISTA metro | ÁREA m2 |
|---------------------------|-----|--------|------|---------------|--------------------|-------------|---------|
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA |     |        |      | 77,00         | 7,00               | 3,50        | 269,50  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente RETIFICAÇÃO de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo n° 1380332/2010 de 18/05/2010.

**RETIFICA**

O EDITAL QOCM N.º 63-07/2010, relativo à obra pública de pavimentação, altera o número do cadastro 40934 para 40904 conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO N°1380332/2010**  
**EDITAL QOCM N°63-07/2010**  
**QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**RUA ZEQUINHA DE ABREU**

**Trecho: Rua Nestor Victor Batista x Rua Alceu Dejar Marques Guimarães**

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei n°6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**A. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

**B. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**C. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**D. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**E. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Zequinha de Abreu (trecho entre as ruas Nestor Victor Batista e Alceu Dejar Marques Guimarães) será de R\$ 30.780,46 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

**3.1. As principais etapas de execução da obra:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN. | V. UNIT. | QUANT. | CUSTO                |
|--|---|-----|----------|--------|----------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                |   |     |          |        |                      |
| <b>PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ</b>       |   |     |          |        |                      |
| 1  | Micro-fio de concreto com serpa incluindo: foneamento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila     | M   | 187,1    | 176,60 | R\$ 3.304,19         |
| 2  | Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp. dep. DTM=4 KM   | m³  | 7,18     | 82,22  | R\$ 590,34           |
| 3  | Regularização e compactação sub-leito   | m²  | 1,63     | 602,91 | R\$ 922,45           |
| 4  | Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm                                      | m²  | 7,10     | 591,95 | R\$ 4.202,85         |
| 5  | Base em brita com (DER/PR ES-P 08/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm                               | m²  | 7,80     | 580,99 | R\$ 4.531,72         |
| 6  | Imprimação com CM 30.   | m²  | 2,08     | 570,02 | R\$ 1.185,64         |
| 7  | Revestimnto asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.   | m²  | 15,02    | 559,06 | R\$ 8.397,08         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                             |   |     |          |        | <b>R\$ 23.134,27</b> |
| <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>            |   |     |          |        |                      |
| 1  | Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM                                      | m³  | 5,25     | 128,79 | R\$ 676,15           |
| 2  | Relevo e apiloamento de valas c/ mal. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.                 | m³  | 10,51    | 125,21 | R\$ 1.315,96         |
| 3  | Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – transp 1:4. | m   | 23,88    | 143,10 | R\$ 3.417,23         |
| 4  | Boca de lobo tipo BL 040/60-1   | un  | 300,52   | 6,00   | R\$ 1.803,12         |
| 5  | Caixa de ligação tipo CL 40/60-1  | un  | 132,68   | 1,00   | R\$ 132,68           |
| 6  | Ala de saída tipo 4060 - 1  | un  | 301,05   | 1,00   | R\$ 301,05           |
| <b>SUBTOTAL</b>                              |   |     |          |        | <b>R\$ 7.946,19</b>  |
| <b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>            |   |     |          |        | <b>R\$ 30.780,46</b> |
| <b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b> |   |     |          |        | <b>56,16</b>         |

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ZEQUINHA DE ABREU  
TRECHO: RUA NESTOR VICTOR BATISTA X RUA ALCEU DEJAR MARQUES GUIMARÃES  
BAIRRO: VILA MOISES LERNER

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n°6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de junho de 2010.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

| PROPRIETÁRIO           | CTM   | QUADRA | LOTE | TESTADA | CAIXA DA RUA | ½ PSTA | ÁREA   |
|------------------------|-------|--------|------|---------|--------------|--------|--------|
| JOSE R. DOS SANTOS     | 40904 | 18     | 06   | 13      | 7            | 3,5    | 45,50  |
| ANTONIO KWIATKO SKI    | 40906 | 18     | 01   | 36      | 7            | 3,5    | 126,00 |
| ATAÍDE GOMES FERREIRA  | 41506 | 18     | 06   | 12,60   | 7            | 3,5    | 44,10  |
| OLEIA APARECIDA MARINS | 40903 | 18     | 07   | 11,30   | 7            | 3,5    | 39,55  |

Of. n. 2.700 / 2011 – GP

Em 05 de dezembro de 2011.

**Razões de veto da Lei Municipal n. 10.779**

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 10.779, apensa ao ofício n. 1188/2011-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal.

**1. Considerações sobre a lei vetada**

O presente abrange o texto integral da Lei n. 10.779, da seguinte forma:

\* Art. 1º - ...

**V - O emprego de Contador II é privativo de contadores, devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade;** (NR)

**VI - O emprego de Auditor Fiscal II é privativo de bacharéis em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, devidamente inscritos nos seus respectivos conselhos.** (AC)

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação."**

A proposta em tela foi considerado ilegal por afrontar a competência privativa do Prefeito Municipal em matéria referente a disposição e atribuições dos empregados públicos municipais do Poder Executivo, nos termos do do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*: "são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração, direta e indireta ou aumento de sua remuneração".

Igualmente, a Secretaria Municipal de Finanças se manifesta contrária a proposta, tendo em vista o disposto no Decreto Lei 9245/1946, artigos 25 e 26, regulamentado pela Resolução CFC 560/83, em especial quanto ao disposto no item 36 do artigo 3º cujo texto segue:

"Art. 3º - São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:

...  
36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza."

Em função do exposto e para preservar as competências definidas na Lei Orgânica Municipal, solicito aos nobres Senhores Vereadores que mantenham o presente veto.

Reafirmo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

PEDRO WOSGRAU FILHO  
Prefeito Municipal

**Ao**

**Exmo. Sr.**

**Vereador MAURÍCIO SILVA**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**Nesta**

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

#### AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011

ABERTURA: 27/12/2011

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA AMT.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentária:

23.01.0412200104.010 Manutenção DA 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001

23.02.1545101944.012000 Manutenção DET 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001

23.03.0618200344.013000 Manutenção GM 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001

23.04.2678201474.015000 Rodoviária 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1021 e 6021

23.05.1545101944.016000 Sistema Viário 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001 e 1509

23.07.0412200104.011000 Manutenção ZA 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001 e 1510

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) opção licitação AMTT.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

#### RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 068/2011

ORGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

OBJETO: empresa especializada para conserto de veículo oficial para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Lote Único: Deserto

Pregoeira: Sandra R. P. Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte